

**DECRETO Nº. 019/2018**

**Talismã-TO, 15 de janeiro de 2018.**

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Talismã-TO - CNPJ nº 13.111.001/0001-55, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: ***Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças “Tesoureiro”.***

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

**Secretário de Finanças/Tesoureiro** João Martins Santiago – CPF 218.231.111-11;

**Secretária Municipal de Saúde** Jussicleide Borges Araújo – CPF 006.614.911-88;

**Parágrafo Único:** A *Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo)* em conjunto com o Secretário de Finanças/Tesoureiro, efetuarão todas as “movimentações das Contas Correntes” disponíveis para o Setor Público Municipal (Poder Executivo), tais como:

- 
- Emitir cheques;
  - Abrir contas de depósitos;
  - Solicitar saldos e extratos;
  - Requisitar talonários de cheques;
  - Retirar cheques devolvidos; Sustar/contra-ordenar cheques;
  - Cancelar cheques; Baixar cheques;
  - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
  - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
  - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;  
Emitir DOC, TED por meio eletrônico;  
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;  
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;  
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferências p/mesma titularidade – meio eletrônico;  
Transmitir arquivos de folha de pagamento;  
Receber arquivos de retorno;

**Art. 3º. Revogada as disposições em contrário,** este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ,** Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**  
Prefeito Municipal



Certidão do Decreto nº 019/2018 de 15/01/2018, em anexo:

**CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 019/2018, de 15/01/2018, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do Poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 15/01/2018



**ALEXANDRE BERNARDINO DE O. CARRIJO**  
Secretário de Chefe de Gabinete

